DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 105 / 2021.
De 31 de março de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. D E S I G N A R, através da presente Portaria, o servidor, Carlos Alberto Silva, agente sanitário, para exercer a função gratificada de Chefe de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Reginópolis, com fundamento na Lei nº 2.444/2018.

Art. 2º. O servidor designado fará jus a uma gratificação mensal de R$.300,00 (trezentos reais), conforme o art. 1º, da Lei n.º 2.444/2018.

Art.3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo e nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

Carlos Alberto Silva

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

PORTARIA Nº.106/2.021.
De 01 de abril de 2.021.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.579, de 07 de junho de 2001, que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

CONSIDERANDO que no § 3º do Art. 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento dos interessados;

R E S O L V E :

Art. 1º. Redesignar os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº.	NOME	CARGO	RG ou CRED. Nº.
01	Giovanna Stephane Benso Silva Lázari	Diretor de Saúde	34.285.970-5
02	Lilian Gregório Sobrinho da Silva	Enfermeira	33.061.099-5
03	Fabiana Nogueira Viegas Chaves	Dentista	28.479.549-5
04	Nadir Navarro Dias de Freitas	Engenheiro Civil	5.960.887
05	Carlos Alberto da Silva	Chefe da Vigilância Sanitária	7.661.163
06	Dr. Luciano Barbosa Velame	Médico –Responsável Técnico	CRM 189342
07	Caio Martins Ferro	Agente Saneamento	27.365.965-0
08	Deivid de Assis Oliveira	Agente de Saneamento	45.832.692-6

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reginópolis, 01 de abril de 2.021.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PORTARIA Nº.107/2.021.
De 01 de abril de 2.021.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

Art. 1º. D E S I G N A R, através da presente Portaria, a servidora municipal, LARISSA CRISTINA BRAGA LIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº.48.207.924-1 e do CPF nº 407.480.358-50, residente e domiciliado nesta cidade de Reginópolis, na Rua Abrahão Ramos, 271, Residencial José Veloso Dias, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, nesta Prefeitura, para a partir desta data, exercer a função pública gratificada de Chefe de Licitações e Contratos, nos termos da Lei nº 2.478, de 29 de novembro de 2.018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

LARISSA CRISTINA BRAGA LIRA

Registrada na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.